



SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE PAPÉIS VOUGA, LDA
EMBALAGENS DE CARTÃO CANELADO

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Aprovado pelo Conselho de Gerência da Sociedade Transformadora de Papéis Vouga, Lda., em 26 de outubro de 2024



SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE PAPÉIS VOUGA, LDA

EMBALAGENS DE CARTÃO CANELADO

Índice

1	Enquadramento Geral	3
2	Avaliação Intercalar	3
3	Conclusão	4
4	Anexo I – Grelha dos riscos elevados e respetivas medidas de mitigação	5



1 Enquadramento Geral

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo entrado em vigor em 7 de junho de 2022. De acordo com o Artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, as entidades sujeitas a este regime são responsáveis pela elaboração de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), bem como por apresentar um relatório de avaliação intercalar no mês de outubro, abordando as situações identificadas como de risco elevado ou máximo.

Neste contexto, o presente relatório descreve a avaliação intercalar efetuada pela Sociedade Transformadora de Papeis Vouga, Lda., relativa às questões de prevenção da corrupção e riscos conexos até a data de outubro de 2024.

2 Avaliação Intercalar

A Sociedade Transformadora de Papeis Vouga, Lda., tem um forte compromisso com a transparência e o estrito cumprimento da legislação em vigor. Como adicionalmente detalhado no PPR, as temáticas do combate à corrupção e infrações conexas são devidamente consideradas no sistema de controlo da empresa.

A elaboração do presente relatório beneficiou do contributo dos responsáveis pela implementação das medidas de prevenção de riscos elevados associadas a cada uma das áreas envolvidas.

É importante salientar que no PPR 2023-2026 foram identificados um total de 19 riscos, destes, 2 são de nível alto e 5 de nível médio-alto, aos quais foram associadas as medidas de mitigação indicadas no PPR, melhor detalhadas no Anexo I deste documento.

A maior parte destas medidas encontravam-se já implementadas à data da aprovação do PPR, sendo apenas de referir que apenas uma medida está em implementação, nomeadamente, “Definição do regime de acumulação de funções”. Encontrando-se a mesma em fase de análise.



3 Conclusão

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo definidos para os riscos classificados como Alto e Médio-Alto, são eficazes e encontram-se devidamente implementadas.

À data, não houve materialização de qualquer dos riscos elevados identificados, nem tampouco se verificou a existência de novos riscos.

Deste modo as medidas em vigor serão mantidas e continuamente monitorizadas, de forma a garantir a sua eficácia e assegurar a pronta adaptação a qualquer mudança na avaliação de risco ou no ambiente operacional.



SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE PAPÉIS VOUGA, LDA

EMBALAGENS DE CARTÃO CANELADO

4 Anexo I – Grelha dos riscos elevados e respetivas medidas de mitigação

Identificação de Riscos			Avaliação de Riscos			Avaliação de Eficácia			
Área / Departamento	Atividade	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Medidas adotadas	A medida está adotada	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar
Global	Acumulação de Funções	Acumulação de diversos cargos de chefia pela mesma pessoa	Elevada	Importante	Médio-Alto	Código de Conduta Anticorrupção.	Implementada	Eficaz	-
						Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.	Implementada	Eficaz	-
						Definição do regime de acumulação de funções.	Não Implementada	Processo está em análise	Previsão de conclusão durante o 1º semestre 2025
						Intervenção de mais de um responsável na condução dos trabalhos	Implementada	Eficaz	-
Global	Uso de Informação privilegiada	Utilização de informação privilegiada para benefício próprio	Elevada	Crítico	Alto	Clausula de Confidencialidade no Contrato de Trabalho.	Implementada	Eficaz	-
						Políticas de Segurança da Informação.	Implementada	Eficaz	-
Global	Atribuição de vantagens a Terceiros	Concessão de vantagens económicas a clientes e fornecedores	Elevada	Importante	Médio-Alto	Código de Conduta Anticorrupção.	Implementada	Eficaz	-
						Procedimento de Ofertas de Cortesia.	Implementada	Eficaz	-
Global	Gestão do economato	Aquisição de Material de Economato	Moderada	Importante	Médio-Alto	Todo o inventário é contabilizado.	Implementada	Eficaz	-
						Segregação de funções.	Implementada	Eficaz	-
						Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores;	Implementada	Eficaz	-
IT	Partilha de senhas de utilizadores	Partilha de utilizadores e credenciais de acessos.	Reduzida	Crítico	Médio-Alto	Política de Passwords e de Acessos.	Implementada	Eficaz	-
						Ações de formação e sensibilização de Colaboradores.	Implementada	Eficaz	-
Compras	Gestão de bens materiais da Organização	Aquisição de Material de produção.	Material	Importante	Médio-Alto	Código de Conduta Anticorrupção.	Implementada	Eficaz	-
						Segregação de funções.	Implementada	Eficaz	-
						Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores;	Implementada	Eficaz	-
Global	Nomeação do Responsável de Cumprimento Normativo	Eventual conflito de funções do Responsável de Cumprimento Normativo	Elevada	Crítico	Alto	Código de Conduta Anticorrupção.	Implementada	Eficaz	-
						Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.	Implementada	Eficaz	-